



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

CONTRATO Nº 052/2020

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A RETIFICA DO MOTOR CUMMINS S. B. 5.9 DA MOTONIVELADORA VOLVO G710 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO DE BARRA FUNDA – RS.

O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **RETROTEC TRATOR PEÇAS LTDA**, inscrição no CNPJ nº 02.586.333/0001-70, situada na Rodovia BR 386 – Km 132, 204, Bairro Santa Gema, em Sarandi - RS, CEP: 99560-000, neste ato representada pelo Sr. Juliano Ricardo Rossatto, portador do CPF nº 719.829.810-70 e do RG nº 1062353162, residente e domiciliado na Av. 24 de março, 1269, bairro Centro, em Barra Funda – RS, denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de peças para a retifica do motor CUMMINS S. B. 5.9 da Motoniveladora Volvo G710, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito de Barra Funda – RS.
2. A CONTRATADA deverá fornecer as seguintes peças ao CONTRATANTE:

DESCRIÇÃO	UN	QTDDE	VALOR EM R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
Pistão com anéis e pinos – STD, marca MAHLE	UN	06	444,90	2.669,40
Camisa motor, marca MAHLE	UN	06	122,80	736,80
JG Juntas motor, marca MAHLE	UN	01	743,00	743,00
JG Bronzina biela 0,25, marca ORIGINAL	UN	01	487,90	487,90
JG Bronzina mancal 0,25, marca ORIGINAL	UN	01	562,70	562,70
Bucha Biela, marca MAHLE	UN	06	29,50	177,00
Bucha comando, marca MAHLE	UN	01	56,00	56,00
Guia válvula, marca MAHLE	UN	12	15,20	182,40
Sede válvula escape, marca MAHLE	UN	06	23,30	139,80
Sede válvula admissão, marca MAHLE	UN	06	25,60	153,60
Bomba óleo motor, marca ORIGINAL	UN	01	746,00	746,00
Bomba d'água, marca ORIGINAL	UN	01	241,40	241,40
Filtro lubrificante, marca TECFIL	UN	01	39,90	39,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Filtro combustível menor, marca TECFIL	UN	01	18,80	18,80
Filtro combustível maior, marca TECFIL	UN	01	45,10	45,10
Filtro ar externo, marca DONALDSON	UN	01	215,00	215,00
Filtro ar interno, marca DONALDSON	UN	01	102,00	102,00
Balde 20L óleo motor 15W40 – CH4, LUBRAX	UN	01	281,00	281,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ 7.597,80 (sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **40 (quarenta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Verificada a não-conformidade do objeto, a **CONTRATADA** deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0501 26 782 0123 2070 339030 000000 0001

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 027/2020, Dispensa de Licitação nº 020/2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 26 de março de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

RETROTEC TRATOR PEÇAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

GLÁUCIA COTICA
CPF: 027.391.590-80

MÁRCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50